

**LEI Nº 595, DE 26 DE MAIO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SubUnidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-função:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0006 – PROELC – PROGRAMA ESPORTE, LAZER E CULTURA
Projeto/Atividade:	2063 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 30 – 02.01.04.122.0002.2021.4.4.90.52.00.....	R\$ 77,73
Ficha 97 - 02.03.04.123.0004.2047.4.4.90.52.00.....	R\$ 2.000,00
Ficha 114 – 02.04.01.12.122.0005.2055.4.4.90.52.00.....	R\$ 2.000,00
Ficha 115 – 02.04.01.12.122.0005.2056.3.3.60.41.00.....	R\$ 500,00
Ficha 125 – 02.04.01.12.361.0005.2057.4.4.90.52.00.....	R\$ 5.000,00
Ficha 153 – 02.04.04.27.812.0006.1035.4.4.90.51.00.....	R\$ 131,75
Ficha 164 – 02.04.04.27.812.0006.2067.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
Ficha 179 – 02.05.10.302.0007.2076.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.290,52
Ficha 238 – 02.08.08.241.0008.2091.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
Ficha 241 – 02.08.08.242.0008.2097.3.3.50.41.23.....	R\$ 6.000,00
Ficha 254 – 02.08.08.243.0008.2094.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
Ficha 272 – 02.08.08.244.0008.2098.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 26 de maio de 2009.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -